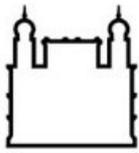




**Comissão de Ética
no Uso de Animais**

Regras para solicitação de Termo Aditivo (TA) (aprovada em 26/08/2024)

1. A CEUA-Fiocruz considera somente as solicitações de Termo Aditivo cujas licenças se encontrem dentro do prazo de vigência. **Protocolos com licença vencida não serão passíveis de solicitação de Termo Aditivo.** Neste caso, o proponente deverá submeter um novo protocolo.
2. A solicitação de Termo Aditivo deverá ser assinada digitalmente, via sistema Gov.br (disponível em <https://assinador.iti.br/assinatura/>), pelo servidor responsável pela licença e encaminhada para o e-mail ceua@fiocruz.br. **É importante informar que essas solicitações serão submetidas à avaliação e poderão ser acatados ou não pelo colegiado da CEUA.**
3. O proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas, incluindo o número de animais utilizados até o momento da solicitação e demais documentos pertinentes.
4. Não serão aceitos Termos Aditivos que solicitem alterações no título, na base teórica, nos objetivos ou na justificativa do projeto original.
5. No caso de alterações em Atividades e Procedimentos, bem como no número de animais, o Termo Aditivo deverá ser encaminhado de forma mais completa possível. Isto é, deverá conter detalhadamente todas as informações que se fazem pertinentes, como relevância, ponto final humanitário (*endpoints*), justificativa,



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-presidência de Pesquisa e

Coleções Biológicas



**Comissão de Ética
no Uso de Animais**

dados relativos à execução das atividades/procedimentos, participantes da equipe, animais que serão utilizados etc.

6. O Termo Aditivo com solicitações de alteração na Equipe Participante e Responsável Técnico deve ser encaminhado com a ciência e assinatura digital (conforme orientação acima) dos novos membros. Deve-se fornecer detalhadamente todas as informações que se fazem pertinentes, como nome completo, CPF, experiências prévias no trabalho com animais, formação acadêmica, comprovante de realização de curso em ética animal, número de registro profissional, atividades /procedimentos em que estarão envolvidos etc.

7. Prorrogação da licença será de no máximo 12 meses, a partir da data de validade da licença original vigente.

8. Casos excepcionais serão avaliados pela CEUA-Fiocruz.

VPPCB-F-SEC-000-03 Rev. 05 em 05/03/2018